



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.080/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1418/2025

17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**PROTOCOLO
4268/2025**

**DATA / HORA
16/12/2025 15:52:45**

**USUÁRIO
120.XXX.XXX-12**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1418/2025**, de autoria do Nobre Vereador Vinícius Zago Jardim, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando N° 897/2025 - DEMUTRAN**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 15/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO N° 1418 / 2025

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, que, por meio das Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, a possibilidade de um estudo técnico visando à instalação de um semáforo de pedestres na Rua José Marques Ribeiro, no bairro do Gaturinho, próximo ao posto de combustível.

JUSTIFICATIVA

Os moradores e frequentadores da região têm relatado grande dificuldade para realizar a travessia da via, em razão do intenso fluxo de veículos, incluindo carros, motocicletas, ônibus e caminhões, que circulam constantemente pela Rua José Marques Ribeiro, uma das principais vias de ligação do bairro.

A ausência de um semáforo ou travessia segura representa risco à segurança dos pedestres, especialmente de crianças, idosos e trabalhadores, que diariamente utilizam a via para deslocamento ao trabalho, à escola ou ao comércio local.

A implantação de um semáforo de pedestres, acompanhada de sinalização horizontal e vertical adequada, contribuirá significativamente para organizar o trânsito, reduzir o risco de acidentes e garantir maior segurança viária à população do Gaturinho.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, de baixo custo e grande impacto social, que atenderá a uma demanda legítima dos municípios, promovendo mais segurança e qualidade de vida para todos que circulam por aquela região.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de novembro de 2025.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

02 DEZ 2025

Vitória 15.10
Recebido Por Horas

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3841/2025

DATA / HORA
06/11/2025 17:21:24

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 04/11/2025	
Despacho: <i>Em nome da</i>	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo - 07750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 897/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 11 de dezembro de 2025.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1418/2025- 17.ª Sessão

Memorando nº. 3.696/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Vinicius Zago Jardim, o qual pleiteia a possibilidade de implantação de semáforo de pedestres na Av. José Marques Ribeiro, no bairro do Guaturinho.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digníssimo Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito informa que no momento é inviável a implantação de um semáforo no local solicitado. Tal decisão decorre da limitação de recursos financeiros disponíveis no orçamento para subsidiar os custos associados à implantação e manutenção de dispositivos eletrônicos desse tipo.

Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 12/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.